

Alfredo Chaves/ES, 19 de abril de 2024.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 0069/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 881 de 19 de abril de 2024;
- Lei Complementar nº 049 de 19 de abril de 2024.

Na oportunidade, informamos que antes da sansão da Lei Complementar nº 049/2024, a mesma passou por correções de erro material, assim como apontado no Ofício CMAC N.º 082/2024.

Antecipadamente gratos pela atenção que nos proporcionam, subscrevemos renovando protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL

